

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021

SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2021 – 09:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA.

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro nº 01) apresentados pelas licitantes, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002-2021.

As 09:30 do 09 de setembro de 2021, reuniram-se na Sala de Licitação, situada na Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, IBIPEBA - BA, o Presidente EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, nomeado pelo Decreto Nº 026/2021, de 04 de janeiro de 2021, devidamente assistida pelos servidores Glauber Bastos Martins e Eneas Barreto Neto para realização do ato público para conferência dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002-2021:

Ocorre que no dia 13 de agosto de 2021 houve a sessão para entrega do credenciamento e envelopes de habilitação e propostas de preços, após a análise dos documentos de credenciamentos apresentados a comissão decidiu por suspender a sessão que foi remarcada para o dia 09 de setembro de 2021, às 09:30; conforme publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de setembro de 2021.

Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Cláusula Quarta – Da Documentação (Invólucro nº 1), concluindo o que segue:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EMPRESAS INABILITADAS:

1. **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou atestados de capacidade técnica em discordância do Edital, ou seja o atestado nº 93172/2021 trata-se de serviços de ampliação de escola, atestado da UNEB de construção de um galpão, refeitório e cozinha, atestado Universidade Federal de Feira de Santana construção de rampas e Atestado do Governo da Bahia de recuperação de Colégio;
2. **ALIANÇA VICTOR LTDA**, apresentou a contrato de prestação de serviços do profissional Igor Betencourt Rocha que é o detentor das CATs apresentadas em cópia simples sem a devida autenticação, bem como o seu balanço apresentado em cópia simples sem a autenticação, estando portanto, em desacordo com o item 4.3 do edital;
3. **JF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou a certidão do CREA pessoa jurídica com validade vencida ou seja 31/03/2021, certidão do CREA pessoa jurídica com validade de 30/09/2020, certidão municipal em cópia ilegível com a numeração de 2020 apresentando também todas as certidões fiscais com validades vencidas;
4. **TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI** apresentou Certidão da receita Federal com validade vencida ou seja 11/08/2021, também apresentou certidão da Caixa Econômica Federal com endereço divergente dos demais documentos, apresentou todas as Declarações sem a devida identificação do declarante, também apresentou a Declaração de enquadramento de EPP sem assinatura do Contador;
5. **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-BA com validade de 30/07/2021, Certidão Estadual com validade vencida, ou seja emitida no dia 24/05/2021 e vencida em 23/07/2021, apresentou CAT com serviços incompatíveis com o edital, ou seja, serviços de reforma de um casarão.
6. **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI** não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA.

EMPRESAS HABILITADAS:

- **ECOPAV ENGENHARIA EIRELI**
 - Apresentou todos requisitos editalícios, sendo, portanto **HABILITADA**.
- **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
 - Apresentou todos requisitos editalícios, sendo, portanto **HABILITADA**.
- **PRIME TRANSPORTE LTDA.**
 - Apresentou todos requisitos editalícios, sendo, portanto **HABILITADA**.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Ibipeba – Ba, 13 de setembro de 2021.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Glauber Bastos Martins
Membro

Eneas Barreto Neto
Membro